



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. O objetivo desta contratação é aquisição de aparelhos condicionadores de ar modelo split com instalação, destinados às Unidades de Saúde do Município e Setor Administrativo;

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Média Unitária	Média Total
01	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	25 Unidades	R\$ 2.343,35	R\$ 58.583,75
02	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 9.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	25 Unidades	R\$ 2.343,35	R\$ 58.583,75
03	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	60 Unidades	R\$ 2.733,08	R\$ 163.984,80
04	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 12.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	40 Unidades	R\$ 2.733,08	R\$ 109.323,20
05	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	25 Unidades	R\$ 3.704,77	R\$ 92.619,25
06	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 18.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP	25 Unidades	R\$ 3.704,77	R\$ 92.619,25
07	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S. Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso.	25 Unidades	R\$ 5.245,67	R\$ 131.141,75
08	AR CONDICIONADO – Aparelho de ar condicionado split, quente e frio, 24.000 BTU'S.	25 Unidades	R\$ 5.245,67	R\$ 131.141,75

Com controle remoto, 220V. Serviços de instalação do aparelho incluso. ITEM EXCLUSIVO ME/EPP			
--	--	--	--



2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. Esta aquisição visa proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado tanto para os munícipes quanto para os servidores;

2.2. Justifica-se também diante da necessidade de substituição de alguns aparelhos antigos em decorrência do desgaste pelo tempo de uso, os quais vem apresentando problemas de funcionamento e necessidade de reposição de peças que não compensam serem substituídas em decorrência do alto custo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A proposta visa aprimorar o serviço de aquisição de condicionadores de ar por meio da obtenção de produtos de qualidade e desempenho superiores. Para isso, será conduzido um processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, que garantirá a transparência na seleção de fornecedores, promovendo a concorrência e assegurando a escolha dos melhores equipamentos disponíveis no mercado. Esta abordagem tem como objetivo principal garantir a eficácia e segurança dos produtos, fundamentais para o funcionamento adequado e duradouro dos dispositivos ao longo de sua vida útil. Além de satisfazer as necessidades específicas do projeto, essa iniciativa fortalecerá a infraestrutura das Unidades de Saúde do Município, contribuindo para a eficiência dos serviços prestados.

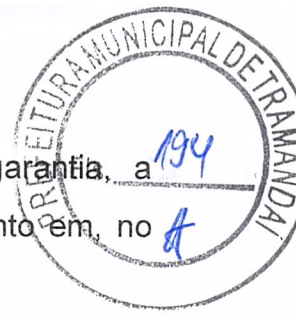
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Os aparelhos deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano, a partir do momento da instalação;

4.2. Deverão estar inclusos, os serviços de instalação para todos os itens;

4.2.1. Fornecimento e execução das interligações elétricas, fornecimento e execução das ligações elétricas imediatas de força e comando, entre os equipamentos, conforme a NBR – 5410 da ABNT (instalação de baixa tensão); instalações frigorígenas, execução de ligação entre os equipamentos com linha a partir de 01 (um) metro até 05 (cinco) metros de comprimento, e carga de gás de acordo com normas da ABNT, sendo os tubos de cobre; testes e regulagem, execução dos testes e regulagens de todo o sistema, instrução de operação; dreno e suporte galvanizado a fogo, ou seja, todo o serviço e materiais necessários para instalação dos equipamentos, para todas as secretarias participantes

4.2.2. Caso exista equipamento antigo, onde deverá ser instalado o novo, os mesmos deverão ser retirados, para nova instalação, para todas as secretarias participantes;



- 4.3. Caso algum equipamento apresentar defeito, dentro do prazo de garantia, a Contratada será notificada por telefone ou e-mail e deverá prestar atendimento em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer tipo de despesa para o Município;
- 4.4. Prova de registro da empresa licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente;
- 4.5. Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante (Engenheiro Mecânico e/ou Engenheiro Industrial-Mecânico e/ou Engenheiro Mecânico-Eletricista e/ou Engenheiro Operacional e/ou Tecnólogo modalidade Mecânico e/ou Técnico em Refrigeração de ar em conformidade ao art. 2º da Deliberação CEEI/RS nº 01/2016) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- 4.6. Certificação NR-35 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em altura, para trabalhos acima de 2 (dois) metros de altura.
- 4.7. Certificação NR-10 dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços em eletricidade;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 5.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio da Nota de Empenho;
- 5.2. Os itens deverão ser entregues conforme indicado na Nota de Empenho;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;
- 6.2. Fiscais da Ata: Rachel Duarte, Consuelo Serrat de Castro e Cláudia Mengue Barufi;
- 6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços, visando adquirir os itens especificados nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através das ferramentas de pesquisa Banco de Preços e Painel de Preços.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os equipamentos serão adquiridos com verbas oriundas das Emendas Impositivas, cadastradas na LOA 0025/2023 – de autoria do Vereador Luizinho do 1,99 e LOA 0118/2023 - de autoria do vereador Clairton Neves Sessim. Bem como para futuras aquisições pela Secretaria da Saúde, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

10.2. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

11.01.10.122.0179.2056FORTALECIMENTO,MODERNIZ.MANUT.E QUALIF.D
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**8577**

11.01.10.122.0180.2249.....FORTE QUALIF.DAS INST.CONT.SOC.GEST.SUS
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**8598**

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00.1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**8608**

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7957**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7605**

11.02.10.301.0107.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**5035**

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**6506**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7527**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**9084**

11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA



3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**5440**

11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT BASICA.....**136**

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**5438**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**9150**

11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**8610**

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**8635**

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7631**

11.02.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7722**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7544**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7545**

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7659**

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE

3.4.4.9.0.52.00.00.00.....EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**7721**

Tramandaí, 23 de julho de 2024.

Roger Vinícius Rosa Esteves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 491/2024

RECIBO NO SETOR DE LICITAÇÃO

07/08/2024

136